

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**ORGANIZAÇÃO DO 33º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO E**  
**OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS**

MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 27

Folha 121

Pr.º N.º  
2506040008  
22.00.2412

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 21/2011, de 8 de fevereiro, alterado e republicado pelo despacho n.º 5/2012, de 23 de janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **DESPORTIVO MONTE REAL**, associação sem fins lucrativos, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501129995, com sede no Bairro Conde Monte Real, na Rua João de Deus, n.º 121, Tires, São Domingos de Rana, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **JOSÉ MANUEL TEIXEIRA AGUARDELA**, casado, natural da Freguesia de Socorro, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 314263-9, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 3 de abril de 2008, residente no Bairro Conde Monte Real, Lote 120 - 2º Esq., Tires, São Domingos de Rana, e pelo Secretário, **JOÃO GUERREIRO INÁCIO**, casado, natural da Freguesia de Cachopo, Concelho de Tavira, titular do bilhete de identidade número 4958086-8, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 28 de maio de 2002, residente na Rua João de Deus, 395, 1º Dt.º, Bairro Conde Monte Real, São Domingos de Rana, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a Escritura de Constituição da Associação; Estatutos e sua Publicação no Diário da República n.º 22, III Série, de 27 de janeiro de 2007, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 23 de julho de 2010 na Pasta do Oficial Público, Ata n.º 91, relativa à eleição da nova

Direção para o biénio de 2011 a 2012 e Ata de Tomada de Posse, ambas de 15 de abril de 2011, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede

social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

F) O Segundo Outorgante tem como objeto social a promoção cultural dos sócios, através da educação física e desportiva e ação recreativa e intelectual, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberto a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

----- É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 5 de março de 2012, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- *(Objeto)* -----

----- O presente Contrato-Programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante.-----

- a) Programa “Organização do 33º Grande Prémio de Atletismo do Desportivo Monte Real” (cfr. formulário Programa II, do Contrato-Programa); -----
- b) Programa “Obras de beneficiação das instalações sociais e desportivas – Obras de beneficiação do chão do Ginásio” (cfr. Formulário Programa III, do Contrato-Programa).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- *(Duração do Contrato)* -----

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas

as partes.-----

2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data. ---

----- **TERCEIRA** -----

----- *(Obrigações dos Outorgantes)* -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 600,00 (*seiscentos Euros*), as despesas associadas à implementação do programa 'Organização do 33º Grande Prémio de Atletismo do Monte Real' (cfr. formulário Programa II, do Contrato-Programa), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 16.00.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
  - b) Financiar até ao montante de € 6.301,72 (*seis mil trezentos e um Euros e setenta e dois cêntimos*), as despesas associadas à implementação do programa 'Obras de beneficiação das instalações sociais e desportivas – Obras de beneficiação do chão do Ginásio' (cfr. Formulário Programa III, do Contrato-Programa), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 16.00.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada.-----
  - c) Proceder à liquidação da verba referida na alínea b), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente Contrato-Programa;-----
  - b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
  - c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente Contrato-Programa; -----
  - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
  - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
  - f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme a alínea b) do n.º 1; -----
  - g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa;-----
  - h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa; -----

- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- *(Programa de desenvolvimento desportivo)* -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11º, n.º 1 e 12º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, encontram-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato.-----

----- **QUINTA** -----

----- *(Revisão do Contrato)* -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.-----

----- **SEXTA** -----

(Resolução do Contrato-Programa)

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

SÉTIMA

(Dúvidas e omissões)


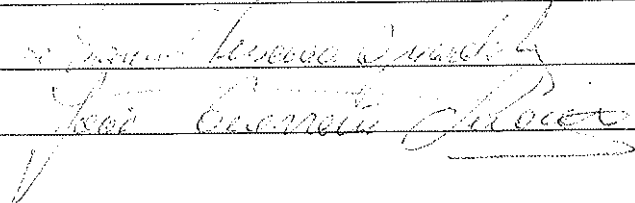
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril; 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro conjugado com art.º 184º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

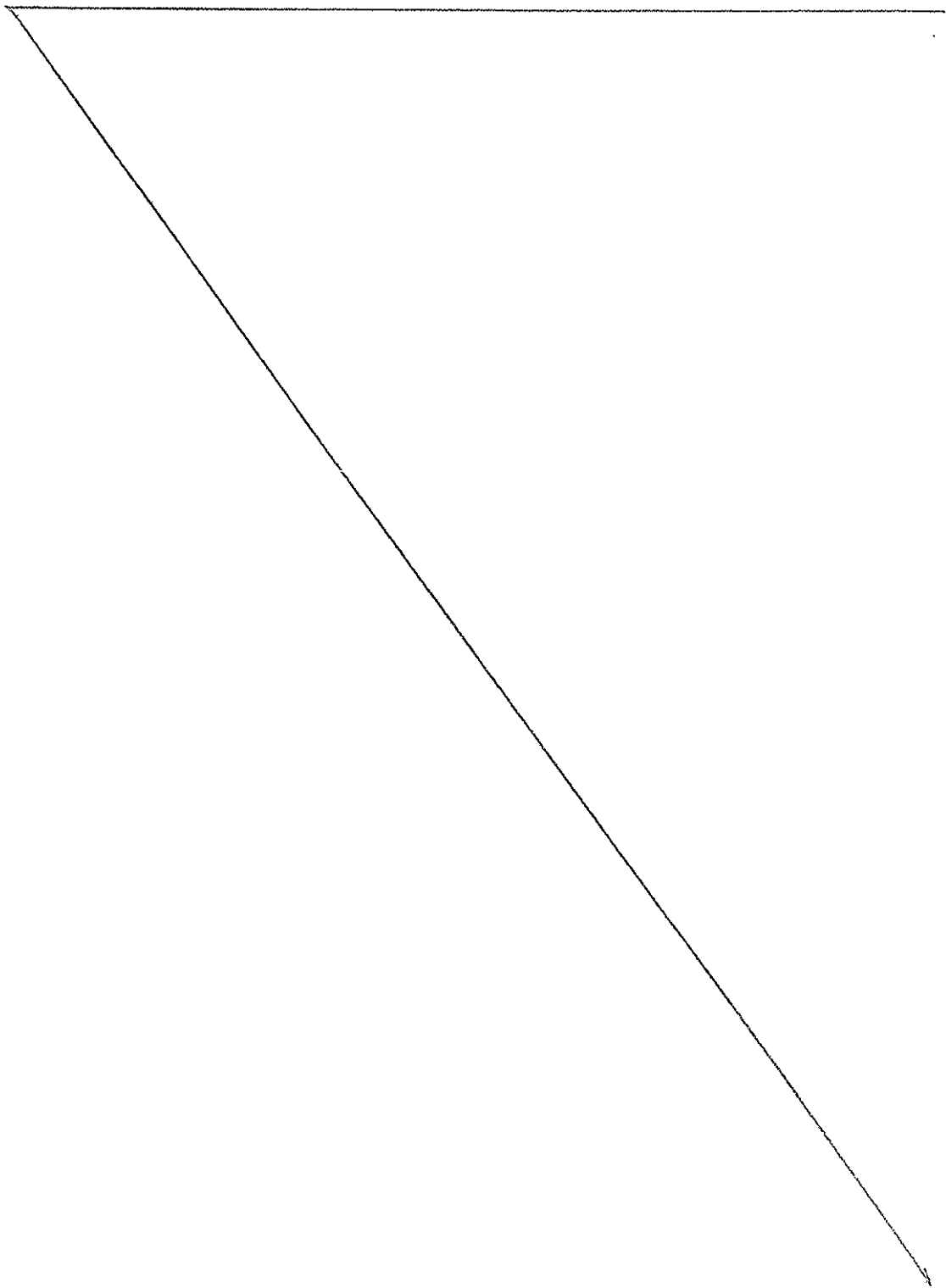
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de janeiro de 2012 (válida por 4 meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 21 de março de 2012 (válida por 6 meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato-Programa que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara.

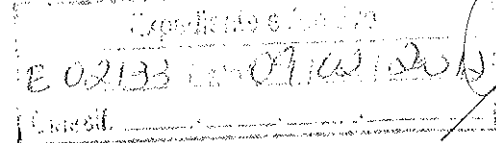
Aos 26 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

ALBERTO P. P. P.







Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

**Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o/a DESPORTIVO MONTE REAL, entidade desportiva, representada por JOSÉ ABEUARDELA (nome do apelido), Presidente da Direção (cargo na entidade), vem por este meio candidatar-se ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respetiva apreciação:

	Opção	Prioridade
Programa I – Planos regulares de ação   Apoio à atividade desportiva regular		
Programa II – Planos de ação específica   Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas	X	
Programa III – Planos de ação específica   Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas	X	
Programa IV – Planos de ação específica   Apoio à formação, documentação e investigação		

Assinale com uma cruz (x) na coluna "Opção" o(s) programa(s) a que se candidata. No caso de se candidatar a mais do que um programa, deverá estabelecer a prioridade de execução do mesmo, assinalando na coluna "Prioridade" a respetiva ordem (ex. 1º, 2º, 3º, 4º).

*Tues, 7 de Fevereiro de 2012*

Data: (dia), (mês) e (ano)

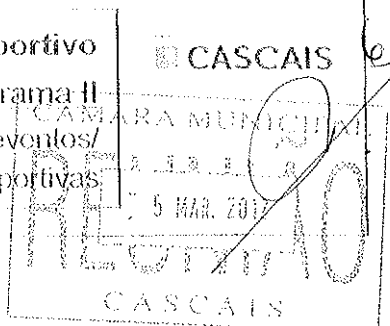


2755 S. DOMINGOS DE RANA

Assinatura do representante da entidade desportiva

DES/GED  
entregue em mod  
pela Pri Aguarda  
07-02-2012  
de

Programa de desenvolvimento desportivo  
Formulário de candidatura ao programa II  
Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/  
competições desportivas



Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

<input type="checkbox"/>	a) Apoio à organização de competições desportivas oficiais <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
<input checked="" type="checkbox"/>	b) Apoio à organização de eventos/ competições desportivas não oficiais <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 60 dias em relação ao início do evento/ competição
<input type="checkbox"/>	c) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições oficiais realizadas em Portugal Continental, Espanha e Biarritz (França) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
<input type="checkbox"/>	d) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições não oficiais (torneios, meetings, etc) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
<input type="checkbox"/>	e) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições internacionais por apuramento oficial (Campeonatos da Europa/ Mundo) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição

1. Descrição do evento/ competição desportiva

Organização da prova de atletismo "33º Grande Prémio de Atletismo do D.R.", no âmbito do Troféu Atletismo de Cascais, 2011/2012

2. Justificação da organização/ participação no evento/ competição desportiva, referindo os objetivos sociais e desportivos

Realiza-se pelo 33º ano consecutivo na freg. de S. D. Rome. Sendo importante para a promoção da modalidade no concelho de Cascais.

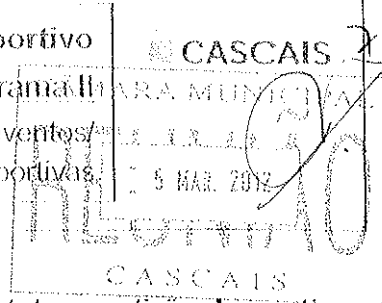
3. Data de execução do evento/ competição desportiva

12/2/ 2012

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas



4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar o evento/ competição desportiva, mencionando a sua proveniência:

Fontes de financiamento	€ Valor
Auto-financiamento (mensalidades atletas, donativos sócios, etc)	
Administração pública (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc)	600
Entidades privadas (Patrocinadores)	
Outra fonte de financiamento (Qual?)	
Previsão de receitas	

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar o evento/ competição desportiva Anexar pelo menos um orçamento detalhado, discriminando os vários trabalhos a desenvolver

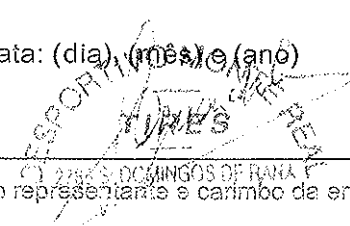
6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução do evento/ competição desportiva, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

C.M.C.

7. Outras informações que considere pertinentes

Data: (dia), (mês) e (ano)

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)



Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIMOS  
5 MAR. 2012

CASCAIS

Prazo de candidatura: Até ao final do mês de Março ou Outubro de cada ano

Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

<input checked="" type="checkbox"/>	a) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de modalidades existentes ou para a prática de novas modalidades, de desporto adaptado e eliminação de barreiras arquitectónicas;
<input type="checkbox"/>	b) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete de primeiros socorros/ médico, fundamentais para a prática de novas modalidades;
<input type="checkbox"/>	c) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas de apoio, incluindo redes de água e energia, manutenção de espaços de jogo, muros de contenção e vedações, realização de pinturas exteriores de edifícios;
<input type="checkbox"/>	d) Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação do interior de edifícios, incluindo áreas sociais, administrativas, técnicas, arrumos, garagens e similares.

1. Descrição da ação a executar

Aplicação de novo piso no Ginásio

2. Justificação da ação, referindo os objetivos sociais e desportivos

Melhores condições para a prática desportiva

3. Calendário e prazo de execução da ação

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa III

Planos de ação específica | Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

5 MAR. 2012

CASCAIS

4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar a ação, mencionando a sua proveniência:

Fontes de financiamento	€ Valor
Auto-financiamento (mensalidades, tributos, etc.)	
Administração pública (Câmaras Municipais, etc.)	
Entidades privadas (Patrocinadores)	
Outra fonte de financiamento (Outros)	
Previsão de receitas	

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar a ação

Apresentar pelo menos um orçamento detalhado, discriminando os valores e as necessidades de financiamento.

*Ja sem veros poder*

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução da ação, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

7. Outras informações que considere pertinentes

*Três, 7 de Fevereiro de 2012*  
Data: (dia), (mês) e (ano)

(Assinatura do representante legal da entidade)

S. J. - Dav entrada  
TO Manuel

CAMARA MUNICIPAL  
ALGARVE  
5 MAR, 2012  
CASCAIS



# DESPORTIVO MONTE REAL

FUNDADO EM 8-2-1976

MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO  
Camara Municipal de Cascais

Expediente e Arquivo  
E-10463 Data 29/06/2011  
Classif.

AO  
DEPARTAMENTO DO DESPORTO  
CAMARA MUNICIPAL CASCAIS  
CASCAIS

Tires 27 JUNHO DE 2011

**ASSUNTO: ENVIO DE ORÇAMENTOS**

Junto enviamos dois orçamentos de 7.877,14€ (Sports Partner), e, 9.963,44€ (Aff Sports),  
relativos ao chão do nosso ginásio.

Aproveitamos para vos informar que a nossa opção, seria para a Sports Partner.

Gratos pela v/atenção, subscrevemo-nos c/consideração,

O Presidente da D.M.R.

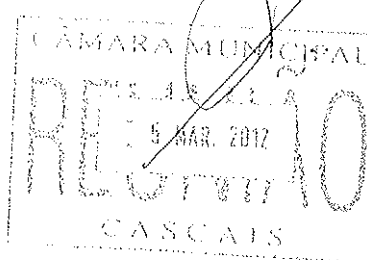
DESPORTIVO MONTE REAL  
TIFRES  
2785 S. DOMINGOS DE RANA

Rua João de Deus, 121 - Tires - 2785-141 S.Domingos de Rana  
Tel/Fax: 214443111 - N° Contº. 501129995  
NIB: 003300003718000291084  
E-Mail: dmonterreal@sapo.pt

Orçamento:

972

Sports Partner - Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos Lda  
 Estrada da Penha, nº 26 - 2705-728 São João das Lampas  
 Capital social: 50 000€ - NIF: 507546690  
 Telefone: 2196 19277 - Fax: 210173951  
 Conservatória Registo Comercial do Sítio Nº 507556690  
 N.º - 501 0 6000 3910 0200 001 95  
 IBAN - PT50 0010 0000 3910 0200 001 95  
 SWIFT/BIC CODE: BOPPTPL



Desportivo Monte Real  
 Bairro Conde Monte Real

2785-141 - São Domingos de Rana

Cliente Nº:	N.I.F.	Data
2586	0	2011-03-02

Código	Designação
PSO0003	Piso desportivo Sports Partner para interior, modelo Naxos, módulos de 26x25cm em plástico PP incrustada de amoníaco com 4 m. Rampas nos acessos. Valor p/M2. GARANTIA DE 12 ANOS
PSO0007	Rodapé em borracha para pavimento desportivo Valor p/M2.

Un.	Quant.	IVA	P. Unit.	Valor
UN	186	23 %	32,00 €	5.952,00
UN	46	23 %	9,93 €	452,18

10,45 € / 17,65

Taxa	Incidência	Imposto
Normal	6.404,18 €	1.472,96 €

Sub-Total:	6.404,18 €
Taxas	1.472,96 €
<b>Total:</b>	<b>7.877,14 €</b>

Observações:

- Condições Gerais:
- I. Prazo da Proposta: 2 Semanas.
- II. Prazo Mínimo de Entrega: A Confirmar
- III. Condições de Pagamento: A Acorder
- IV. Qualquer redução nas quantidades propostas: preços sujeitos a revisão.
- V. Com a adjudicação o cliente declara que leu e aceita incondicionalmente as Condições de Venda e Forneimento da Sports Partner com expressa renúncia a quaisquer outras propostas pelo cliente.
- VI. Os valores apresentados não poderão ser sujeitos a retenção/caução. Em caso de intenção de retenção o cliente deverá considerar o aumento dos valores apresentados para o valor igual ao da retenção pretendida.

$7.877,14 \times 80\% = 6.301,72 \text{ €}$